



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.867, de 14 de Outubro de 2022.

*Suplementação Emenda Parlamentar nº  
2022.096.39604 do Deputado Federal Abou Anni.  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar na  
Ação 2.014, Unidade Executora 02.06.01. FMS –  
Assistência Médica e Sanitária, no valor de R\$  
500.000,00.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 10/10/2022 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente, na ação 2.014, Unidade Executora 02.06.01, a Emenda Parlamentar nº 2022.096.39604 - Custeio, Deputado Federal Abou Anni e abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), com recursos da referida emenda na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária  
F.P. 10.301.0008.2.014. Emenda Parlamentar nº 2022.096.39604  
3.3.90.30.00 Material de Consumo

**Ficha - 178**

Recurso – 05 Federal

**Valor R\$ 100.000,00**

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária  
F.P. 10.301.0008.2.014. Emenda Parlamentar nº 2022.096.39604  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Ficha - 184**

Recurso – 05 Federal

**Valor R\$ 400.000,00**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 14 de Outubro de 2022.

  
**MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

MARIA BERNADETE BETHOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021